



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01 - 00359/2015 do Vereador Salomão Pereira((PSDB)

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia de São Paulo (Apóstolo), a ser comemorado anualmente no dia 25 de Junho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido mais um inciso no art.7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“ - 25 de junho:

o Dia de São Paulo (Apóstolo) (NR)”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 17 de Julho de 2015.

Às Comissões competentes.”

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/08/2015, p. 82

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.